

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2014-DIREX

Complementa o Regulamento de Avaliação do Sistema de Desempenho Escolar da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo

O Diretor Executivo da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- 1 – o disposto no Regimento Geral da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo;
- 2 – a Resolução nº 03/2014 do Conselho Superior

RESOLVE:

Art. 1º Os professores dos cursos de graduação da Faculdade deverão seguir as seguintes diretrizes nas avaliações realizadas durante o semestre letivo:

- I - A apresentação de trabalhos e seminários (individuais ou em grupos) deve, no máximo, ocupar 25% (vinte e cinco) da carga horária prevista para cada disciplina;
- II - As avaliações deverão ter um nível de dificuldade homogêneo no decorrer do semestre;
- III – Deverá ocorrer a elaboração de, no mínimo, 01 (uma) atividade interdisciplinar por disciplina em cada semestre, na modalidade presencial;
- IV - As avaliações individuais PE1 e PE2 deverão ter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da nota atribuída às questões dissertativas;
- V - As principais avaliações do semestre devem ser realizadas de forma individual e sem consulta. Entretanto, exceções devidamente e previamente justificadas/fundamentadas poderão ser autorizadas pelo Coordenador, também de forma fundamentada, e comunicadas ao Diretor Executivo;
- VI - Cada professor deverá avaliar a língua portuguesa em todas as atividades acadêmicas durante o semestre letivo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 03/2014/CONSUP, do dia 21 de julho de 2014.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de agosto de 2014.



Prof. Jolmar Luis Hawerloth, Dr.
Diretor Executivo